

*[Signature]*  
Papel da Prefeitura Municipal de Goiás, em 11  
de junho de 1981

(Está conforme o original)  
Fundo

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS~~

Ass. Ribeiro Guimarães  
Ass. Mário

LEI N° 173 de 24 de junho de 1981

Autoriza abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da quantia de cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goiás,  
faço saber que a câmara Municipal decretou e eu sanciono e decreto, digo, promulgo o seguinte Lei:

Art 1º - Fica o prefeito municipal de Goiás autorizado, a abrir os orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) destinados ao projeto de calçamento à pedra torca da Rua São José, nesta cidade, em toda a sua extensão, num total de 11.608 m<sup>2</sup> de pavimentação e 2.480 m<sup>3</sup> de meios fio de pedra reforçada com cimento, cuja mão de obra será à conta do convênio firmado com o GESCAP-Programa de Emergência.

Art 2º - O projeto a que se refere o artigo 1º desta lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO :

10583231-07 - calçamento à pedra torca, de 11.608 metros quadrados da rua São José e construção de 2.480

metros lineares de meio fio de pedro, rejunção de cimento.

#### 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam asportados os recursos previstos no item II, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, qual seja o excesso de arrendacão, cujo detalhamento será indicado obrigatoriamente no decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão do Prefeitura Municipal de Groárias, em  
24 de junho de 1981.

~~MUNICIPAL DE GROÁRIAS~~

(Está conforme o original  
Carlo.

~~Assinatura de Arlindo Ribeiro Guimarães~~  
~~Presidente Municipal~~

LEI Nº 174, de 04 de novembro de 81.

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Groárias,

Faz saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado, a abrir os orçamentos vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 para execução do projeto de construção de uma caixa d'água com capacidade para 7.290 litros d'água no Posto de Saída de Córrego, para alimentação do posto e chafariz para abastecimento ao público.

Art. 2º - O projeto supra terá a seguinte classificação orçamentária: